ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA
002/2025 – CMVC

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA
DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 26.139,56 (vinte e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PERÍODO DOS LANCES

De 14/03/2025 às 08:30h
Até 14/03/2025 às 14:30h

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 15
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 16
4. FASE DE LANCES 18
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 19
6. HABILITAÇÃO 21
7. CONTRATAÇÃO 22
8. SANÇÕES 23
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[002/2025] – CMVC

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/03/2025
Horário da Fase de Lances: 08:30H as 14:30H

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER** **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:** 18.000 BTUS **TIPO:** SPLIT HI-WALL **TECNOLOGIA:** INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA) **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** NORMALMENTE A NO INMETRO **CICLO:** FRIO (DEPENDENDO DO MODELO) **GÁS REFRIGERANTE:** R-410A OU R-32 (ECOLÓGICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO) **ALIMENTAÇÃO:** 220V **FREQUÊNCIA:** 60 HZ **POTÊNCIA CONSUMIDA:** APROXIMADAMENTE 1.500W A 2.000W (VARIA POR MODELO) **CORRENTE NOMINAL:** APROXIMADAMENTE 6,5A A 9A **FLUXO DE AR:** MÉDIA DE 650 M³/H **NÍVEL DE RUÍDO:** INTERNO: 35-45 DB | EXTERNO: 50-55 DB	UNID.	3	R$ 3.173,50	R$ 9.520,50

	DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): APROXIMADAMENTE 1000 X 300 X 230 MM **DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP):** APROXIMADAMENTE 850 X 600 X 320 MM **PESO DA UNIDADE INTERNA:** 10-15 KG **PESO DA UNIDADE EXTERNA:** 30-40 KG **MODOS DE OPERAÇÃO:** RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO **VELOCIDADES DO VENTILADOR:** BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO **FILTRO:** ANTIPOEIRA, ANTIBACTERIANO E/OU DE CARVÃO ATIVADO (VARIA CONFORME MODELO) **CONTROLE:** REMOTO COM DISPLAY DIGITAL **FUNÇÕES EXTRAS:** TIMER, SLEEP, TURBO, OSCILAÇÃO DE ALETAS **CONEXÕES DE TUBULAÇÃO:** DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO: 1/4" DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE GÁS: 1/2" COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO: 15 A 25 METROS (DEPENDENDO DO MODELO) DESNÍVEL MÁXIMO: 10 A 15 METROS				
2	**CADEIRA SECRETÁRIA** **ESTRUTURA:** AÇO REFORÇADO OU MADEIRA COMPENSADA **REVESTIMENTO:** TECIDO, COURINO (SINTÉTICO) OU POLIURETANO (PU) **ENCOSTO:** BAIXO, COM OU SEM REVESTIMENTO ESTOFADO, ANATÔMICO **ASSENTO:** ANATÔMICO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE **ALTURA REGULÁVEL:** SIM, COM PISTÃO A GÁS	UNID.	6	R$ 354,59	R$ 2.127,54

	BASE: GIRATÓRIA, EM NYLON OU AÇO CROMADO **RODÍZIOS:** NYLON OU PU, PARA PISOS FRIOS OU CARPETES **MECANISMO DE AJUSTE:** REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS INCLINAÇÃO FIXA OU SISTEMA DE RELAX **APOIOS PARA BRAÇOS:** COM OU SEM BRAÇOS (FIXOS OU AJUSTÁVEIS) **CAPACIDADE SUPORTADA:** GERALMENTE ATÉ 120 KG **PESO APROXIMADO:** ENTRE 8 KG E 12 KG **DIMENSÕES APROXIMADAS:** LARGURA DO ASSENTO: 45-50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40-50 CM ALTURA AJUSTÁVEL: 85-105 CM.				
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL ATÉ 140KG.	UNID.	1	R$ 1.391,75	R$ 1.391,75
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 QUE OFERECE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA. ABAIXO, APRESENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DESTE MODELO: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO **TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:** CABEÇA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE HEAT-FREE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:** ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO NO MODO RASCUNHO ATÉ 20 PPM EM CORES NO MODO RASCUNHO	UNID.	1	R$ 3.275,52	R$ 3.275,52

	ATÉ 10,5 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM PRETO NO MODO ISO ATÉ 5 IPM EM CORES NO MODO ISO **CAPACIDADE DE PAPEL:** BANDEJA FRONTAL PARA 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 30 FOLHAS **IMPRESSÃO DUPLEX:** IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO **CONECTIVIDADE:** WI-FI 4 (802.11 B/G/N) WI-FI DIRECT ETHERNET USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE **COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS MÓVEIS:** EPSON SMART PANEL APPLE AIRPRINT MOPRIA PRINT SERVICE EPSON EMAIL PRINT **CICLO MENSAL DE TRABALHO:** ATÉ 5.000 PÁGINAS RECOMENDADAS **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE 12 W DURANTE A OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 0,7 W NO MODO DE REPOUSO **DIMENSÕES E PESO:** LARGURA: 50,3 CM PROFUNDIDADE: 25,5 CM ALTURA: 41,7 CM PESO: 6,7 KG **SISTEMA DE TINTAS:**				

	TANQUE DE TINTA INTEGRADO ECOFIT RENDIMENTO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO RENDIMENTO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS EM CORES				
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL, AUTOMÁTICA 127V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS OU ATÉ 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS, TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS. É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB.	UNID.	1	R$ 2.760,67	R$ 2.760,67
6	TV SMART 50 POLEGADAS **RESOLUÇÃO:** **FULL HD (1920 X 1080)** OU **4K UHD (3840 X 2160)** (DEPENDENDO DO MODELO) MODELOS 4K PODEM TER SUPORTE A **HDR10, HDR10+ OU DOLBY VISION** · CONECTIVIDADE**:** **WI-FI** INTEGRADO (2.4GHZ / 5GHZ) **BLUETOOTH** (PRESENTE EM MODELOS MAIS AVANÇADOS) **LAN (ETHERNET)** PARA CONEXÃO CABEADA **ENTRADAS E CONEXÕES:** **HDMI:** NORMALMENTE **3 OU 4 PORTAS HDMI 2.0 / 2.1** **USB:** 1 OU 2 PORTAS PARA MÍDIA EXTERNA **ÁUDIO:** SAÍDA ÓPTICA DIGITAL, P2 (EM ALGUNS MODELOS)	UNID.	1	R$ 2.376,43	R$ 2.376,43

	ENTRADA RF: PARA ANTENA DE TV ABERTA **SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO (P2)** (DISPONÍVEL EM ALGUNS MODELOS) **COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS:** **GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT** (MODELOS AVANÇADOS) **ÁUDIO:** **POTÊNCIA DE ÁUDIO:** NORMALMENTE ENTRE **16W E 40W** SUPORTE A **DOLBY AUDIO, DTS-HD OU DOLBY ATMOS** (MODELOS PREMIUM) **FUNÇÕES SMART:** ACESSO A **NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO, DISNEY+, HBO MAX**, ENTRE OUTROS ESPELHAMENTO DE TELA (**MIRACAST, AIRPLAY 2 OU CHROMECAST EMBUTIDO**) **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **75W A 150W** DEPENDENDO DO MODELO **DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM BASE):** **ALTURA:** 65-70 CM **LARGURA:** 110-115 CM **PROFUNDIDADE:** 7-10 CM **PESO:** ENTRE **10 E 15 KG**				
7	**AIR FRYER 12L** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **CAPACIDADE:** 12 LITROS **POTÊNCIA:** ENTRE **1500W E 2000W** (VARIA CONFORME O MODELO) **TEMPERATURA AJUSTÁVEL:** NORMALMENTE ENTRE **80°C A 200°C** **PAINEL DE CONTROLE:** DIGITAL OU ANALÓGICO (DEPENDENDO DO MODELO)	UNID.	1	R$ 623,73	R$ 623,73

	MODOS DE PREPARO: ASSA, FRITA, GRELHA, DESIDRATA E TOSTA **TIMER:** REGULÁVEL ENTRE **0 A 90 MINUTOS** (VARIA CONFORME MODELO) **TECNOLOGIA DE AQUECIMENTO:** CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE 360° (FRITURA SEM ÓLEO) **CESTO OU PRATELEIRAS:** MODELOS COM **GAVETA REMOVÍVEL** OU **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS** ALGUMAS POSSUEM **CESTA GIRATÓRIA** PARA ASSADOS UNIFORMES **FUNÇÕES EXTRAS:** **DESIDRATAÇÃO DE ALIMENTOS** **LUZ INTERNA** PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PREPARO **FUNÇÃO PRÉ-AQUECIMENTO** **MODO SILENCIOSO** (EM ALGUNS MODELOS) **MATERIAL:** CORPO EM **PLÁSTICO RESISTENTE E INOX** INTERIOR COM **REVESTIMENTO ANTIADERENTE** **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **1,5 A 2 KWH POR USO** **ALIMENTAÇÃO:** 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA:** 38-42 CM **LARGURA:** 32-38 CM **PROFUNDIDADE:** 32-40 CM **PESO:** APROXIMADAMENTE **6 A 8 KG**				
8	**KIT TV LIVRE** **DESCRIÇÃO**	UNID.	1	R$ 836,60	R$ 836,60

	TENHA ACESSO A MAIS DE 80 CANAIS ABERTOS DA PARABÓLICA EM ALTA DEFINIÇÃO HD, TUDO SEM NENHUM CUSTO DE MENSALIDADE--- **ESTE KIT ACOMPANHA ->** **1 ANTENA BANDA KU 60CM** **1 LNBF BANDA KU DUPLO (2 PONTOS)** **2 RECEPTOR MÍDIA BOX B7 (SAT HD REGIONAL)** **2 KIT CABO COAXIAL 40M + 2 CONECTORES** **ESTE KIT JÁ É COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAR.** **SERVE EM QUALQUER MODELO DE TELEVISÃO.** **PRODUTO BIVOLT (FUNCIONA NO 110V E 220V)** **PERMITE ACESSO A ALGUNS CANAIS DA SUA REGIÃO.** **PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.** **GARANTIA: 12 MESES FABRICANTE.**				
9	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA 850W** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **POTÊNCIA: 850W** **TENSÃO:** **127V OU 220V, DEPENDENDO DO MODELO (NÃO É BIVOLT NA MAIORIA DOS CASOS)** **REVESTIMENTO DAS CHAPAS:** **ANTIADERENTE, PARA EVITAR QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITAR A LIMPEZA** **ALGUNS MODELOS POSSUEM REVESTIMENTO EM CERÂMICA PARA MAIOR DURABILIDADE** **TIPO DE CHAPAS:**	UNID.	1	R$ 182,56	R$ 182,56

	CHAPAS ONDULADAS OU LISAS, DEPENDENDO DO MODELO **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM CHAPAS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA** **CAPACIDADE:** **GRELHA 2 A 4 SANDUÍCHES POR VEZ, DEPENDENDO DO DESIGN E TAMANHO** **INDICADORES:** **LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (A VERDE ACENDE QUANDO O APARELHO ESTÁ PRONTO PARA USO)** **LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (A VERMELHA INDICA QUE ESTÁ EM AQUECIMENTO)** **FUNÇÕES:** **PREPARA SANDUÍCHES E SNACKS GRELHADOS** **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM A FUNÇÃO GRILL PARA GRELHAR CARNES E VEGETAIS** **TRAVA DE FECHAMENTO:** **FACILITA O ARMAZENAMENTO E IMPEDE O DESAJUSTE DAS CHAPAS DURANTE O USO** **ESTRUTURA E DESIGN:** **CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR** **ACABAMENTO EM INOX OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM ALGUNS MODELOS** **PÉS ANTIDERRAPANTES:** **GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO** **COMPRIMENTO DO CABO:** **APROXIMADAMENTE 80 CM A 1 METRO, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO NO PRÓPRIO APARELHO** **DIMENSÕES APROXIMADAS:**				

	ALTURA: 8 A 12 CM **LARGURA: 20 A 30 CM** **PROFUNDIDADE: 20 A 30 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 1,5 A 2 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E MODELO**				
10	**ARMÁRIO DE AÇO COZINHA (6 PORTAS E 3 GAVETAS)** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **MATERIAL:** **AÇO CARBONO OU AÇO INOX (DEPENDENDO DO MODELO)** **REVESTIMENTO ANTICORROSIVO PARA MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA** **DESIGN E ESTRUTURA:** **6 PORTAS (GERALMENTE COM DOBRADIÇAS METÁLICAS)** **3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU DE AÇO, PARA MELHOR ABERTURA E FECHAMENTO** **ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI OU EM PÓ, PARA RESISTÊNCIA A MANCHAS E ARRANHÕES** **CAPACIDADE E COMPARTIMENTOS:** **ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO PARA ORGANIZAR UTENSÍLIOS, PANELAS, PRATOS E OUTROS ITENS DE COZINHA** **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS OU FIXAS DENTRO DAS PORTAS PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO** **GAVETAS PARA UTENSÍLIOS PEQUENOS, TALHERES OU MATERIAIS DE COZINHA** **PUXADORES:** **PUXADORES METÁLICOS, ERGONÔMICOS, OU EMBUTIDOS DEPENDENDO DO DESIGN**	UNID	1	R$ 1.685,70	R$ 1.685,70

	ALGUMAS VERSÕES PODEM TER PUXADORES EMBUTIDOS PARA UM VISUAL MAIS CLEAN **TAMANHO E DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 180 A 200 CM** **LARGURA: 90 A 120 CM** **PROFUNDIDADE: 45 A 60 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 50 A 80 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E DA ESPESSURA DO AÇO** **ACABAMENTO E CORES:** **NORMALMENTE DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, CINZA, PRETO OU INOX** **ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR** **FUNÇÕES EXTRAS (DEPENDENDO DO MODELO):** **RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO** **BALCÃO DE APOIO EM ALGUMAS VERSÕES, COM ESPAÇO EXTRA NA PARTE SUPERIOR.**				
11	**FOGÃO AUTOMÁTICO 5 BOCAS** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **NÚMERO DE BOCAS: 5 BOCAS (INCLUINDO 1 BOCA RÁPIDA E 1 BOCA GRANDE)** **TIPO DE ALIMENTAÇÃO:** **GÁS (GLP OU GN) – VERIFIQUE A COMPATIBILIDADE COM O GÁS DISPONÍVEL** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO OU ISQUEIRO)** **MATERIAL:** **TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO (DEPENDENDO DO MODELO)**	UNID.	1	R$ 1.358,56	R$ 1.358,56

	GRADES EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE) **FORNO:** **CAPACIDADE DO FORNO: 50L A 75L (VARIA CONFORME O MODELO)** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DO FORNO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO)** **TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRATICIDADE** **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS NO FORNO PARA DIFERENTES TIPOS DE ASSADOS** **BOCAS:** **5 BOCAS, COM 1 OU 2 BOCAS DE ALTA POTÊNCIA (PARA COZIMENTO RÁPIDO)** **DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR NAS BOCAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO PREPARO** **FUNÇÕES DO FORNO (DEPENDENDO DO MODELO):** **GRILL** **DESCONGELAMENTO** **ASSAR POR CONVECÇÃO (ALGUNS MODELOS)** **CONTROLE DE TEMPERATURA:** **REGULAGEM DO CALOR NO FORNO, COM TERMOSTATO QUE PERMITE TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C** **SISTEMA DE SEGURANÇA:** **VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTOS DE GÁS** **BOTÃO DE CONTROLE DE GÁS PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DE CHAMA** **SISTEMA DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES COM CRIANÇAS (PRESENTE EM ALGUNS MODELOS)** **DESIGN:** **PÉS ANTIDERRAPANTES OU REGULÁVEIS**				

	PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO COM DISPLAY DE TEMPERATURA E TIMER **ACABAMENTO EM INOX OU PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 85 A 90 CM** **LARGURA: 70 A 80 CM** **PROFUNDIDADE: 55 A 65 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 30 A 50 KG** **ACESSÓRIOS:** **GRADE DE FORNO** **PRATELEIRA DESLIZANTE** **TAMPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA**				
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$: 26.139,56**	

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotes deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Carira (SE), 06 de março de 2025

SOLEIDE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se o disposto no Art. 67, II, da Lei 14.133/2021.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados ou fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Compras - Contratação Direta

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER** **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:** 18.000 BTUS **TIPO:** SPLIT HI-WALL **TECNOLOGIA:** INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA) **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** NORMALMENTE A NO INMETRO **CICLO:** FRIO (DEPENDENDO DO MODELO) **GÁS REFRIGERANTE:** R-410A OU R-32 (ECOLÓGICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO) **ALIMENTAÇÃO:** 220V **FREQUÊNCIA:** 60 HZ **POTÊNCIA CONSUMIDA:** APROXIMADAMENTE 1.500W A 2.000W (VARIA POR MODELO) **CORRENTE NOMINAL:** APROXIMADAMENTE 6,5A A 9A **FLUXO DE AR:** MÉDIA DE 650 M³/H **NÍVEL DE RUÍDO:** INTERNO: 35-45 DB | EXTERNO: 50-55 DB **DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP):** APROXIMADAMENTE 1000 X 300 X 230 MM **DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP):** APROXIMADAMENTE 850 X 600 X 320 MM **PESO DA UNIDADE INTERNA:** 10-15 KG **PESO DA UNIDADE EXTERNA:** 30-40 KG	UNID.	3	R$ 3.173,50	R$ 9.520,50

	MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO **VELOCIDADES DO VENTILADOR:** BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO **FILTRO:** ANTIPOEIRA, ANTIBACTERIANO E/OU DE CARVÃO ATIVADO (VARIA CONFORME MODELO) **CONTROLE:** REMOTO COM DISPLAY DIGITAL **FUNÇÕES EXTRAS:** TIMER, SLEEP, TURBO, OSCILAÇÃO DE ALETAS **CONEXÕES DE TUBULAÇÃO:** DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO: 1/4" DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE GÁS: 1/2" COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO: 15 A 25 METROS (DEPENDENDO DO MODELO) DESNÍVEL MÁXIMO: 10 A 15 METROS				
2	**CADEIRA SECRETÁRIA** **ESTRUTURA:** AÇO REFORÇADO OU MADEIRA COMPENSADA **REVESTIMENTO:** TECIDO, COURINO (SINTÉTICO) OU POLIURETANO (PU) **ENCOSTO:** BAIXO, COM OU SEM REVESTIMENTO ESTOFADO, ANATÔMICO **ASSENTO:** ANATÔMICO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE **ALTURA REGULÁVEL:** SIM, COM PISTÃO A GÁS **BASE:** GIRATÓRIA, EM NYLON OU AÇO CROMADO **RODÍZIOS:** NYLON OU PU, PARA PISOS FRIOS OU CARPETES **MECANISMO DE AJUSTE:** REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS INCLINAÇÃO FIXA OU SISTEMA DE RELAX	UNID.	6	R$ 354,59	R$ 2.127,54

	APOIOS PARA BRAÇOS: COM OU SEM BRAÇOS (FIXOS OU AJUSTÁVEIS) **CAPACIDADE SUPORTADA:** GERALMENTE ATÉ 120 KG **PESO APROXIMADO:** ENTRE 8 KG E 12 KG **DIMENSÕES APROXIMADAS:** LARGURA DO ASSENTO: 45-50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40-50 CM ALTURA AJUSTÁVEL: 85-105 CM.				
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL ATÉ 140KG.	UNID.	1	R$ 1.391,75	R$ 1.391,75
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 QUE OFERECE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA. ABAIXO, APRESENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DESTE MODELO: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO **TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:** CABEÇA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE HEAT-FREE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:** ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO NO MODO RASCUNHO ATÉ 20 PPM EM CORES NO MODO RASCUNHO ATÉ 10,5 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM PRETO NO MODO ISO ATÉ 5 IPM EM CORES NO MODO ISO **CAPACIDADE DE PAPEL:** BANDEJA FRONTAL PARA 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 30 FOLHAS	UNID.	1	R$ 3.275,52	R$ 3.275,52

	IMPRESSÃO DUPLEX: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO **CONECTIVIDADE:** WI-FI 4 (802.11 B/G/N) WI-FI DIRECT ETHERNET USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE **COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS MÓVEIS:** EPSON SMART PANEL APPLE AIRPRINT MOPRIA PRINT SERVICE EPSON EMAIL PRINT **CICLO MENSAL DE TRABALHO:** ATÉ 5.000 PÁGINAS RECOMENDADAS **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE 12 W DURANTE A OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 0,7 W NO MODO DE REPOUSO **DIMENSÕES E PESO:** LARGURA: 50,3 CM PROFUNDIDADE: 25,5 CM ALTURA: 41,7 CM PESO: 6,7 KG **SISTEMA DE TINTAS:** TANQUE DE TINTA INTEGRADO ECOFIT RENDIMENTO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO RENDIMENTO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS EM CORES				
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL, AUTOMÁTICA 127V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	UNID.	1	R$ 2.760,67	R$ 2.760,67

	FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS OU ATÉ 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS, TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS. É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB.				
6	TV SMART 50 POLEGADAS **RESOLUÇÃO:** **FULL HD (1920 X 1080)** OU **4K UHD (3840 X 2160)** (DEPENDENDO DO MODELO) MODELOS 4K PODEM TER SUPORTE A **HDR10, HDR10+ OU DOLBY VISION** · CONECTIVIDADE**:** **WI-FI** INTEGRADO (2.4GHZ / 5GHZ) **BLUETOOTH** (PRESENTE EM MODELOS MAIS AVANÇADOS) **LAN (ETHERNET)** PARA CONEXÃO CABEADA **ENTRADAS E CONEXÕES:** **HDMI:** NORMALMENTE **3 OU 4 PORTAS HDMI 2.0 / 2.1** **USB:** 1 OU 2 PORTAS PARA MÍDIA EXTERNA **ÁUDIO:** SAÍDA ÓPTICA DIGITAL, P2 (EM ALGUNS MODELOS) **ENTRADA RF:** PARA ANTENA DE TV ABERTA **SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO (P2)** (DISPONÍVEL EM ALGUNS MODELOS) **COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS:** **GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT** (MODELOS AVANÇADOS) **ÁUDIO:**	UNID.	1	R$ 2.376,43	R$ 2.376,43

	POTÊNCIA DE ÁUDIO: NORMALMENTE ENTRE **16W E 40W** SUPORTE A **DOLBY AUDIO, DTS-HD OU DOLBY ATMOS** (MODELOS PREMIUM) **FUNÇÕES SMART:** ACESSO A **NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO, DISNEY+, HBO MAX**, ENTRE OUTROS ESPELHAMENTO DE TELA (**MIRACAST, AIRPLAY 2 OU CHROMECAST EMBUTIDO**) **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **75W A 150W** DEPENDENDO DO MODELO **DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM BASE):** **ALTURA:** 65-70 CM **LARGURA:** 110-115 CM **PROFUNDIDADE:** 7-10 CM **PESO:** ENTRE **10 E 15 KG**				
7	**AIR FRYER 12L** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **CAPACIDADE:** 12 LITROS **POTÊNCIA:** ENTRE **1500W E 2000W** (VARIA CONFORME O MODELO) **TEMPERATURA AJUSTÁVEL:** NORMALMENTE ENTRE **80°C A 200°C** **PAINEL DE CONTROLE:** DIGITAL OU ANALÓGICO (DEPENDENDO DO MODELO) **MODOS DE PREPARO:** ASSA, FRITA, GRELHA, DESIDRATA E TOSTA **TIMER:** REGULÁVEL ENTRE **0 A 90 MINUTOS** (VARIA CONFORME MODELO) **TECNOLOGIA DE AQUECIMENTO:** CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE 360° (FRITURA SEM ÓLEO) **CESTO OU PRATELEIRAS:**	UNID.	1	R$ 623,73	R$ 623,73

	MODELOS COM **GAVETA REMOVÍVEL** OU **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS** ALGUMAS POSSUEM **CESTA GIRATÓRIA** PARA ASSADOS UNIFORMES **FUNÇÕES EXTRAS:** **DESIDRATAÇÃO DE ALIMENTOS** **LUZ INTERNA** PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PREPARO **FUNÇÃO PRÉ-AQUECIMENTO** **MODO SILENCIOSO** (EM ALGUNS MODELOS) **MATERIAL:** CORPO EM **PLÁSTICO RESISTENTE E INOX** INTERIOR COM **REVESTIMENTO ANTIADERENTE** **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **1,5 A 2 KWH POR USO** **ALIMENTAÇÃO:** 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA:** 38-42 CM **LARGURA:** 32-38 CM **PROFUNDIDADE:** 32-40 CM **PESO:** APROXIMADAMENTE **6 A 8 KG**				
8	**KIT TV LIVRE** **DESCRIÇÃO** **TENHA ACESSO A MAIS DE 80 CANAIS ABERTOS DA PARABÓLICA EM ALTA DEFINIÇÃO HD, TUDO SEM NENHUM CUSTO DE MENSALIDADE---** **ESTE KIT ACOMPANHA ->** **1 ANTENA BANDA KU 60CM** **1 LNBF BANDA KU DUPLO (2 PONTOS)**	UNID.	1	R$ 836,60	R$ 836,60

	2 RECEPTOR MÍDIA BOX B7 (SAT HD REGIONAL) **2 KIT CABO COAXIAL 40M + 2 CONECTORES** **ESTE KIT JÁ É COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAR.** **SERVE EM QUALQUER MODELO DE TELEVISÃO.** **PRODUTO BIVOLT (FUNCIONA NO 110V E 220V)** **PERMITE ACESSO A ALGUNS CANAIS DA SUA REGIÃO.** **PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.** **GARANTIA: 12 MESES FABRICANTE.**				
9	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA 850W** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **POTÊNCIA: 850W** **TENSÃO:** **127V OU 220V, DEPENDENDO DO MODELO (NÃO É BIVOLT NA MAIORIA DOS CASOS)** **REVESTIMENTO DAS CHAPAS:** **ANTIADERENTE, PARA EVITAR QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITAR A LIMPEZA** **ALGUNS MODELOS POSSUEM REVESTIMENTO EM CERÂMICA PARA MAIOR DURABILIDADE** **TIPO DE CHAPAS:** **CHAPAS ONDULADAS OU LISAS, DEPENDENDO DO MODELO** **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM CHAPAS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA** **CAPACIDADE:** **GRELHA 2 A 4 SANDUÍCHES POR VEZ, DEPENDENDO DO DESIGN E TAMANHO**	UNID.	1	R$ 182,56	R$ 182,56

	INDICADORES: **LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (A VERDE ACENDE QUANDO O APARELHO ESTÁ PRONTO PARA USO)** **LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (A VERMELHA INDICA QUE ESTÁ EM AQUECIMENTO)** **FUNÇÕES:** **PREPARA SANDUÍCHES E SNACKS GRELHADOS** **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM A FUNÇÃO GRILL PARA GRELHAR CARNES E VEGETAIS** **TRAVA DE FECHAMENTO:** **FACILITA O ARMAZENAMENTO E IMPEDE O DESAJUSTE DAS CHAPAS DURANTE O USO** **ESTRUTURA E DESIGN:** **CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR** **ACABAMENTO EM INOX OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM ALGUNS MODELOS** **PÉS ANTIDERRAPANTES:** **GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO** **COMPRIMENTO DO CABO:** **APROXIMADAMENTE 80 CM A 1 METRO, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO NO PRÓPRIO APARELHO** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 8 A 12 CM** **LARGURA: 20 A 30 CM** **PROFUNDIDADE: 20 A 30 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 1,5 A 2 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E MODELO**				

10	**ARMÁRIO DE AÇO COZINHA (6 PORTAS E 3 GAVETAS)** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **MATERIAL:** **AÇO CARBONO OU AÇO INOX (DEPENDENDO DO MODELO)** **REVESTIMENTO ANTICORROSIVO PARA MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA** **DESIGN E ESTRUTURA:** **6 PORTAS (GERALMENTE COM DOBRADIÇAS METÁLICAS)** **3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU DE AÇO, PARA MELHOR ABERTURA E FECHAMENTO** **ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI OU EM PÓ, PARA RESISTÊNCIA A MANCHAS E ARRANHÕES** **CAPACIDADE E COMPARTIMENTOS:** **ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO PARA ORGANIZAR UTENSÍLIOS, PANELAS, PRATOS E OUTROS ITENS DE COZINHA** **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS OU FIXAS DENTRO DAS PORTAS PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO** **GAVETAS PARA UTENSÍLIOS PEQUENOS, TALHERES OU MATERIAIS DE COZINHA** **PUXADORES:** **PUXADORES METÁLICOS, ERGONÔMICOS, OU EMBUTIDOS DEPENDENDO DO DESIGN** **ALGUMAS VERSÕES PODEM TER PUXADORES EMBUTIDOS PARA UM VISUAL MAIS CLEAN** **TAMANHO E DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 180 A 200 CM** **LARGURA: 90 A 120 CM** **PROFUNDIDADE: 45 A 60 CM** **PESO:**	UNID	1	R$ 1.685,70	R$ 1.685,70

	APROXIMADAMENTE 50 A 80 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E DA ESPESSURA DO AÇO **ACABAMENTO E CORES:** **NORMALMENTE DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, CINZA, PRETO OU INOX** **ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR** **FUNÇÕES EXTRAS (DEPENDENDO DO MODELO):** **RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO** **BALCÃO DE APOIO EM ALGUMAS VERSÕES, COM ESPAÇO EXTRA NA PARTE SUPERIOR.**				
11	**FOGÃO AUTOMÁTICO 5 BOCAS** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **NÚMERO DE BOCAS: 5 BOCAS (INCLUINDO 1 BOCA RÁPIDA E 1 BOCA GRANDE)** **TIPO DE ALIMENTAÇÃO:** **GÁS (GLP OU GN) – VERIFIQUE A COMPATIBILIDADE COM O GÁS DISPONÍVEL** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO OU ISQUEIRO)** **MATERIAL:** **TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO (DEPENDENDO DO MODELO)** **GRADES EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE)** **FORNO:** **CAPACIDADE DO FORNO: 50L A 75L (VARIA CONFORME O MODELO)** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DO FORNO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO)**	UNID.	1	R$ 1.358,56	R$ 1.358,56

	TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRATICIDADE **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS NO FORNO PARA DIFERENTES TIPOS DE ASSADOS** **BOCAS:** **5 BOCAS, COM 1 OU 2 BOCAS DE ALTA POTÊNCIA (PARA COZIMENTO RÁPIDO)** **DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR NAS BOCAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO PREPARO** **FUNÇÕES DO FORNO (DEPENDENDO DO MODELO):** **GRILL** **DESCONGELAMENTO** **ASSAR POR CONVECÇÃO (ALGUNS MODELOS)** **CONTROLE DE TEMPERATURA:** **REGULAGEM DO CALOR NO FORNO, COM TERMOSTATO QUE PERMITE TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C** **SISTEMA DE SEGURANÇA:** **VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTOS DE GÁS** **BOTÃO DE CONTROLE DE GÁS PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DE CHAMA** **SISTEMA DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES COM CRIANÇAS (PRESENTE EM ALGUNS MODELOS)** **DESIGN:** **PÉS ANTIDERRAPANTES OU REGULÁVEIS** **PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO COM DISPLAY DE TEMPERATURA E TIMER** **ACABAMENTO EM INOX OU PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 85 A 90 CM** **LARGURA: 70 A 80 CM**				

	PROFUNDIDADE: 55 A 65 CM **PESO:** **APROXIMADAMENTE 30 A 50 KG** **ACESSÓRIOS:** **GRADE DE FORNO** **PRATELEIRA DESLIZANTE** **TAMPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA**				
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$: 26.139,56**	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é **R$ 26.139,56 (vinte e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
A instalação, não será necessária, cabendo a Contratante as providências necessárias para esse. A entrega deve ser feita seguindo todos os cuidados necessários à chegado dos produtos devidamente lacrados e em perfeito estado de conservação e utilização.

1.5. Todo equipamento e produto deve ser NOVO de PRIMEIRO USO, apresentando garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante.

1.6. Todos os produtos devem ainda atender, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar, sob pena de serem rejeitados no ato da entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de **Carira**. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.
8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.
8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.
8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio

da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10001	1001	44905200	15000000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Carira, 27 de fevereiro de 2025.

BELIZA SANTANA MOTA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COMPRAS

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE:	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA
OBJETO:	MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

BELIZA SANTANA MOTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Carira/SE enfrenta a crescente demanda por condições adequadas de infraestrutura para o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas. A necessidade de atualização e manutenção dos equipamentos utilizados no dia a dia é essencial para garantir o funcionamento eficiente do órgão e, consequentemente, a prestação de serviços de qualidade à população.

O ambiente de trabalho da Câmara deve proporcionar conforto e segurança para os servidores e vereadores, de modo que possam desempenhar suas funções de maneira produtiva e sem intercorrências. A infraestrutura do local precisa ser equipada com materiais e dispositivos adequados, como móveis, equipamentos tecnológicos e de apoio, que assegurem um ambiente operacional dinâmico e sem falhas.

Além disso, a Câmara Municipal precisa garantir que seus processos administrativos, como impressão de documentos, digitalização de informações e comunicação interna, ocorram de forma ágil e sem interrupções. Para isso, a atualização de itens essenciais como impressoras, cadeiras ergonômicas, sistemas de climatização e equipamentos de apoio é fundamental.

Portanto, a descrição da necessidade está pautada na criação de um ambiente de trabalho funcional e adaptado às exigências do cotidiano da Câmara Municipal, visando sempre o bem-estar dos colaboradores e a eficiência nos serviços prestados à comunidade. A infraestrutura adequada contribui

diretamente para o cumprimento das responsabilidades legislativas e administrativas, permitindo que a Câmara de Carira se desenvolva de forma organizada e eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto deste ETP devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes das especificações estabelecidas.

Por se tratar de produto a ser fornecido de forma TOTAL e IMEDIATA de seu quantitativo, o presente processo será realizado de forma convencional **sem a utilização** do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constituindo obrigação definitiva de compra em seu total.

A instalação, não será necessária, cabendo a Contratante as providências necessárias para esse. A entrega deve ser feita seguindo todos os cuidados necessários à chegado dos produtos devidamente lacrados e em perfeito estado de conservação e utilização.

Todo equipamento e produto deve ser NOVO de PRIMEIRO USO, apresentando garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante.

Todos os produtos devem ainda atender, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar, sob pena de serem rejeitados no ato da entrega.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pela Câmara Municipal dentro de suas reais necessidades. Todos os produtos aqui definidos seguem o padrão definido pelo mercado pertinente. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, equivalem a CONSOLIDAÇÃO de toda a demanda estabelecida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER** **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:** 18.000 BTUS **TIPO:** SPLIT HI-WALL **TECNOLOGIA:** INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA) **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** NORMALMENTE A NO INMETRO **CICLO:** FRIO (DEPENDENDO DO MODELO) **GÁS REFRIGERANTE:** R-410A OU R-32 (ECOLÓGICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO) **ALIMENTAÇÃO:** 220V **FREQUÊNCIA:** 60 HZ	UNID.	3

	POTÊNCIA CONSUMIDA: APROXIMADAMENTE 1.500W A 2.000W (VARIA POR MODELO) **CORRENTE NOMINAL:** APROXIMADAMENTE 6,5A A 9A **FLUXO DE AR:** MÉDIA DE 650 M³/H **NÍVEL DE RUÍDO:** INTERNO: 35-45 DB | EXTERNO: 50-55 DB **DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP):** APROXIMADAMENTE 1000 X 300 X 230 MM **DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP):** APROXIMADAMENTE 850 X 600 X 320 MM **PESO DA UNIDADE INTERNA:** 10-15 KG **PESO DA UNIDADE EXTERNA:** 30-40 KG **MODOS DE OPERAÇÃO:** RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO **VELOCIDADES DO VENTILADOR:** BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO **FILTRO:** ANTIPOEIRA, ANTIBACTERIANO E/OU DE CARVÃO ATIVADO (VARIA CONFORME MODELO) **CONTROLE:** REMOTO COM DISPLAY DIGITAL **FUNÇÕES EXTRAS:** TIMER, SLEEP, TURBO, OSCILAÇÃO DE ALETAS **CONEXÕES DE TUBULAÇÃO:** DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO: 1/4" DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE GÁS: 1/2" COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO: 15 A 25 METROS (DEPENDENDO DO MODELO) DESNÍVEL MÁXIMO: 10 A 15 METROS		
2	**CADEIRA SECRETÁRIA** **ESTRUTURA:** AÇO REFORÇADO OU MADEIRA COMPENSADA **REVESTIMENTO:** TECIDO, COURINO (SINTÉTICO) OU POLIURETANO (PU) **ENCOSTO:** BAIXO, COM OU SEM REVESTIMENTO ESTOFADO, ANATÔMICO **ASSENTO:** ANATÔMICO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE **ALTURA REGULÁVEL:** SIM, COM PISTÃO A GÁS **BASE:** GIRATÓRIA, EM NYLON OU AÇO CROMADO **RODÍZIOS:** NYLON OU PU, PARA PISOS FRIOS OU CARPETES **MECANISMO DE AJUSTE:** REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS INCLINAÇÃO FIXA OU SISTEMA DE RELAX **APOIOS PARA BRAÇOS:** COM OU SEM BRAÇOS (FIXOS OU AJUSTÁVEIS) **CAPACIDADE SUPORTADA:** GERALMENTE ATÉ 120 KG **PESO APROXIMADO:** ENTRE 8 KG E 12 KG **DIMENSÕES APROXIMADAS:** LARGURA DO ASSENTO: 45-50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40-50 CM ALTURA AJUSTÁVEL: 85-105 CM.	UNID.	6
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL ATÉ 140KG.	UNID.	1
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 QUE OFERECE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA. ABAIXO, APRESENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DESTE MODELO: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO **TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:** CABEÇA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE HEAT-FREE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI	UNID.	1

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO NO MODO RASCUNHO ATÉ 20 PPM EM CORES NO MODO RASCUNHO ATÉ 10,5 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM PRETO NO MODO ISO ATÉ 5 IPM EM CORES NO MODO ISO **CAPACIDADE DE PAPEL:** BANDEJA FRONTAL PARA 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 30 FOLHAS **IMPRESSÃO DUPLEX:** IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO **CONECTIVIDADE:** WI-FI 4 (802.11 B/G/N) WI-FI DIRECT ETHERNET USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE **COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS MÓVEIS:** EPSON SMART PANEL APPLE AIRPRINT MOPRIA PRINT SERVICE EPSON EMAIL PRINT **CICLO MENSAL DE TRABALHO:** ATÉ 5.000 PÁGINAS RECOMENDADAS **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE 12 W DURANTE A OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 0,7 W NO MODO DE REPOUSO **DIMENSÕES E PESO:** LARGURA: 50,3 CM PROFUNDIDADE: 25,5 CM ALTURA: 41,7 CM PESO: 6,7 KG **SISTEMA DE TINTAS:** TANQUE DE TINTA INTEGRADO ECOFIT RENDIMENTO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO RENDIMENTO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS EM CORES		
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL, AUTOMÁTICA 127V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS OU ATÉ 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS, TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS. É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB.	UNID.	1
6	TV SMART 50 POLEGADAS **RESOLUÇÃO:** **FULL HD (1920 X 1080)** OU **4K UHD (3840 X 2160)** (DEPENDENDO DO MODELO) MODELOS 4K PODEM TER SUPORTE A **HDR10, HDR10+ OU DOLBY VISION** **CONECTIVIDADE:** **WI-FI** INTEGRADO (2.4GHZ / 5GHZ) **BLUETOOTH** (PRESENTE EM MODELOS MAIS AVANÇADOS) **LAN (ETHERNET)** PARA CONEXÃO CABEADA	UNID.	1

	ENTRADAS E CONEXÕES: **HDMI:** NORMALMENTE **3 OU 4 PORTAS HDMI 2.0 / 2.1** **USB:** 1 OU 2 PORTAS PARA MÍDIA EXTERNA **ÁUDIO:** SAÍDA ÓPTICA DIGITAL, P2 (EM ALGUNS MODELOS) **ENTRADA RF:** PARA ANTENA DE TV ABERTA **SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO (P2)** (DISPONÍVEL EM ALGUNS MODELOS) **COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS:** **GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT** (MODELOS AVANÇADOS) **ÁUDIO:** **POTÊNCIA DE ÁUDIO:** NORMALMENTE ENTRE **16W E 40W** SUPORTE A **DOLBY AUDIO, DTS-HD OU DOLBY ATMOS** (MODELOS PREMIUM) **FUNÇÕES SMART:** ACESSO A **NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO, DISNEY+, HBO MAX**, ENTRE OUTROS ESPELHAMENTO DE TELA (**MIRACAST, AIRPLAY 2 OU CHROMECAST EMBUTIDO**) **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **75W A 150W** DEPENDENDO DO MODELO **DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM BASE):** **ALTURA:** 65-70 CM **LARGURA:** 110-115 CM **PROFUNDIDADE:** 7-10 CM **PESO:** ENTRE **10 E 15 KG**		
7	**AIR FRYER 12L** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **CAPACIDADE:** 12 LITROS **POTÊNCIA:** ENTRE **1500W E 2000W** (VARIA CONFORME O MODELO) **TEMPERATURA AJUSTÁVEL:** NORMALMENTE ENTRE **80°C A 200°C** **PAINEL DE CONTROLE:** DIGITAL OU ANALÓGICO (DEPENDENDO DO MODELO) **MODOS DE PREPARO:** ASSA, FRITA, GRELHA, DESIDRATA E TOSTA **TIMER:** REGULÁVEL ENTRE **0 A 90 MINUTOS** (VARIA CONFORME MODELO) **TECNOLOGIA DE AQUECIMENTO:** CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE 360° (FRITURA SEM ÓLEO) **CESTO OU PRATELEIRAS:** MODELOS COM **GAVETA REMOVÍVEL** OU **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS** ALGUMAS POSSUEM **CESTA GIRATÓRIA** PARA ASSADOSUNIFORMES **FUNÇÕ ES EXTRAS:** **DESIDRATAÇÃO DE ALIMENTOS** **LUZ INTERNA** PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PREPARO **FUNÇÃO PRÉ-AQUECIMENTO** **MODO SILENCIOSO** (EM ALGUNS MODELOS) **MATERIAL:** CORPO EM **PLÁSTICO RESISTENTE E INOX** INTERIOR COM **REVESTIMENTO ANTIADERENTE** **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **1,5 A 2 KWH POR USO** **ALIMENTAÇÃO:** 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA:** 38-42 CM **LARGURA:** 32-38 CM **PROFUNDIDADE:** 32-40 CM **PESO:** APROXIMADAMENTE **6 A 8 KG**	UNID.	1

8	**KIT TV LIVRE** **DESCRIÇÃO** **---TENHA ACESSO A MAIS DE 80 CANAIS ABERTOS DA PARABÓLICA EM ALTA DEFINIÇÃO HD, TUDO SEM NENHUM CUSTO DE MENSALIDADE---** **ESTE KIT ACOMPANHA ->** **1 ANTENA BANDA KU 60CM** **1 LNBF BANDA KU DUPLO (2 PONTOS)** **2 RECEPTOR MÍDIA BOX B7 (SAT HD REGIONAL)** **2 KIT CABO COAXIAL 40M + 2 CONECTORES** **ESTE KIT JÁ É COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAR.** **SERVE EM QUALQUER MODELO DE TELEVISÃO.** **PRODUTO BIVOLT (FUNCIONA NO 110V E 220V)** **PERMITE ACESSO A ALGUNS CANAIS DA SUA REGIÃO.** **PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.** **GARANTIA: 12 MESES FABRICANTE.**	UNID.	1
9	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA 850W** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **POTÊNCIA: 850W** **TENSÃO:** **127V OU 220V, DEPENDENDO DO MODELO (NÃO É BIVOLT NA MAIORIA DOS CASOS)** **REVESTIMENTO DAS CHAPAS:** **ANTIADERENTE, PARA EVITAR QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITAR A LIMPEZA** **ALGUNS MODELOS POSSUEM REVESTIMENTO EM CERÂMICA PARA MAIOR DURABILIDADE** **TIPO DE CHAPAS:** **CHAPAS ONDULADAS OU LISAS, DEPENDENDO DO MODELO** **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM CHAPAS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA** **CAPACIDADE:** **GRELHA 2 A 4 SANDUÍCHES POR VEZ, DEPENDENDO DO DESIGN E TAMANHO** **INDICADORES:** **LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (A VERDE ACENDE QUANDO O APARELHO ESTÁ PRONTO PARA USO)** **LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (A VERMELHA INDICA QUE ESTÁ EM AQUECIMENTO)** **FUNÇÕES:** **PREPARA SANDUÍCHES E SNACKS GRELHADOS** **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM A FUNÇÃO GRILL PARA GRELHAR CARNES E VEGETAIS** **TRAVA DE FECHAMENTO:** **FACILITA O ARMAZENAMENTO E IMPEDE O DESAJUSTE DAS CHAPAS DURANTE O USO** **ESTRUTURA E DESIGN:** **CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR** **ACABAMENTO EM INOX OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM ALGUNS MODELOS**	UNID.	1

	PÉS ANTIDERRAPANTES: **GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO** **COMPRIMENTO DO CABO:** **APROXIMADAMENTE 80 CM A 1 METRO, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO NO PRÓPRIO APARELHO** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 8 A 12 CM** **LARGURA: 20 A 30 CM** **PROFUNDIDADE: 20 A 30 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 1,5 A 2 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E MODELO**		
10	**ARMÁRIO DE AÇO COZINHA (6 PORTAS E 3 GAVETAS)** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **MATERIAL:** **AÇO CARBONO OU AÇO INOX (DEPENDENDO DO MODELO)** **REVESTIMENTO ANTICORROSIVO PARA MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA** **DESIGN E ESTRUTURA:** **6 PORTAS (GERALMENTE COM DOBRADIÇAS METÁLICAS)** **3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU DE AÇO, PARA MELHOR ABERTURA E FECHAMENTO** **ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI OU EM PÓ, PARA RESISTÊNCIA A MANCHAS E ARRANHÕES** **CAPACIDADE E COMPARTIMENTOS:** **ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO PARA ORGANIZAR UTENSÍLIOS, PANELAS, PRATOS E OUTROS ITENS DE COZINHA** **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS OU FIXAS DENTRO DAS PORTAS PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO** **GAVETAS PARA UTENSÍLIOS PEQUENOS, TALHERES OU MATERIAIS DE COZINHA** **PUXADORES:** **PUXADORES METÁLICOS, ERGONÔMICOS, OU EMBUTIDOS DEPENDENDO DO DESIGN** **ALGUMAS VERSÕES PODEM TER PUXADORES EMBUTIDOS PARA UM VISUAL MAIS CLEAN** **TAMANHO E DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 180 A 200 CM** **LARGURA: 90 A 120 CM** **PROFUNDIDADE: 45 A 60 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 50 A 80 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E DA ESPESSURA DO AÇO** **ACABAMENTO E CORES:** **NORMALMENTE DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, CINZA, PRETO OU INOX** **ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR** **FUNÇÕES EXTRAS (DEPENDENDO DO MODELO):** **RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO** **BALCÃO DE APOIO EM ALGUMAS VERSÕES, COM ESPAÇO EXTRA NA PARTE SUPERIOR.**	UNID	1
11	**FOGÃO AUTOMÁTICO 5 BOCAS** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	UNID.	1

	NÚMERO DE BOCAS: 5 BOCAS (INCLUINDO 1 BOCA RÁPIDA E 1 BOCA GRANDE) **TIPO DE ALIMENTAÇÃO:** **GÁS (GLP OU GN) – VERIFIQUE A COMPATIBILIDADE COM O GÁS DISPONÍVEL** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO OU ISQUEIRO)** **MATERIAL:** **TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO (DEPENDENDO DO MODELO)** **GRADES EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE)** **FORNO:** **CAPACIDADE DO FORNO: 50L A 75L (VARIA CONFORME O MODELO)** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DO FORNO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO)** **TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRATICIDADE** **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS NO FORNO PARA DIFERENTES TIPOS DE ASSADOS** **BOCAS:** **5 BOCAS, COM 1 OU 2 BOCAS DE ALTA POTÊNCIA (PARA COZIMENTO RÁPIDO)** **DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR NAS BOCAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO PREPARO** **FUNÇÕES DO FORNO (DEPENDENDO DO MODELO):** **GRILL** **DESCONGELAMENTO** **ASSAR POR CONVECÇÃO (ALGUNS MODELOS)** **CONTROLE DE TEMPERATURA:** **REGULAGEM DO CALOR NO FORNO, COM TERMOSTATO QUE PERMITE TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C** **SISTEMA DE SEGURANÇA:** **VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTOS DE GÁS** **BOTÃO DE CONTROLE DE GÁS PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DE CHAMA** **SISTEMA DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES COM CRIANÇAS (PRESENTE EM ALGUNS MODELOS)** **DESIGN:** **PÉS ANTIDERRAPANTES OU REGULÁVEIS** **PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO COM DISPLAY DE TEMPERATURA E TIMER** **ACABAMENTO EM INOX OU PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 85 A 90 CM** **LARGURA: 70 A 80 CM** **PROFUNDIDADE: 55 A 65 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 30 A 50 KG** **ACESSÓRIOS:** **GRADE DE FORNO** **PRATELEIRA DESLIZANTE** **TAMPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA**		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi constatado que, no caso em questão, não existem alternativas viáveis para a solução desejada. A demanda se refere à aquisição imediata e total de materiais essenciais para a infraestrutura da Câmara Municipal, abrangendo não apenas ar-condicionados, mas também outros equipamentos necessários para o bom funcionamento da instituição. O próximo passo será realizar um levantamento financeiro para determinar o custo total desses materiais, o que permitirá a análise e aprovação pela autoridade competente.

Embora existam alternativas teóricas para o item de acondicionado, como a instalação de uma central de refrigeração que atendesse a totalidade do prédio da Câmara Municipal, essa solução seria extremamente onerosa, demandando recursos financeiros elevados que não estão disponíveis no momento. Além disso, essa alternativa não está prevista no projeto de reforma em execução no órgão, que já especifica a instalação de ar-condicionado de 30.000 BTUs. Dessa forma, a aquisição dos materiais definidos no levantamento, como ar-condicionado e outros itens de infraestrutura, é a única solução viável para atender às necessidades da Câmara.

É importante ressaltar que a implementação de uma central de refrigeração exigiria projetos específicos que, caso fossem necessários, já deveriam ter sido contemplados na reforma atual, o que não ocorre. Assim, a única alternativa viável se restringe à aquisição dos equipamentos mencionados, com a instalação sendo realizada pela empresa contratada para a execução da reforma do prédio da Câmara Municipal.

No caso dos outros itens necessários para a infraestrutura da Câmara Municipal de Carira/SE, como cadeiras, impressoras, fragmentadoras de papel, entre outros, é possível identificar algumas alternativas de mercado, mas todas envolvem considerações que indicam que a solução proposta, ou seja, a aquisição desses itens conforme especificado, é a mais adequada para atender à demanda de forma eficiente.

No que diz respeito à viabilidade da solução, cabe destacar que os materiais a serem adquiridos seguem a padronização adotada pelo órgão, e existe uma ampla oferta de fornecedores no mercado nacional que atendem às especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade e a conformidade com as exigências da Câmara Municipal.

No tocante a solução mais viável, deve-se deixar claro que os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A **Dispensa eletrônica** foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades da demanda e principalmente, por se tratar de bem e serviços comuns com critério de julgamento MENOR PREÇO, bem como, ser o montante financeiro destinado ao objeto de interesse municipal dentro dos limites estabelecidos no **Art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, o que respalda a modalidade e forma selecionada. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Art. 23 da 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu §1º, inciso I, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DEPARTAMENTOS e demais ÁREAS ADMINISTRATIVAS do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, envolvidos no processo, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS o estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE.**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE**, se dará através de procedimento licitatório de CONTRATAÇÃO DIRETA por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, com contrato de validade de **12 (doze) meses**, exaurindo-se após entrega total dos produtos especificados.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER** **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:** 18.000 BTUS **TIPO:** SPLIT HI-WALL **TECNOLOGIA:** INVERTER (MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA) **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** NORMALMENTE A NO INMETRO **CICLO:** FRIO (DEPENDENDO DO MODELO) **GÁS REFRIGERANTE:** R-410A OU R-32 (ECOLÓGICO, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO) **ALIMENTAÇÃO:** 220V **FREQUÊNCIA:** 60 HZ **POTÊNCIA CONSUMIDA:** APROXIMADAMENTE 1.500W A 2.000W (VARIA POR MODELO) **CORRENTE NOMINAL:** APROXIMADAMENTE 6,5A A 9A **FLUXO DE AR:** MÉDIA DE 650 M³/H **NÍVEL DE RUÍDO:** INTERNO: 35-45 DB | EXTERNO: 50-55 DB	UNID.	3	R$ 3.173,50	R$ 9.520,50

	DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): APROXIMADAMENTE 1000 X 300 X 230 MM **DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP):** APROXIMADAMENTE 850 X 600 X 320 MM **PESO DA UNIDADE INTERNA:** 10-15 KG **PESO DA UNIDADE EXTERNA:** 30-40 KG **MODOS DE OPERAÇÃO:** RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO **VELOCIDADES DO VENTILADOR:** BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO **FILTRO:** ANTIPOEIRA, ANTIBACTERIANO E/OU DE CARVÃO ATIVADO (VARIA CONFORME MODELO) **CONTROLE:** REMOTO COM DISPLAY DIGITAL **FUNÇÕES EXTRAS:** TIMER, SLEEP, TURBO, OSCILAÇÃO DE ALETAS **CONEXÕES DE TUBULAÇÃO:** DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO: 1/4" DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE GÁS: 1/2" COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO: 15 A 25 METROS (DEPENDENDO DO MODELO) DESNÍVEL MÁXIMO: 10 A 15 METROS				
2	**CADEIRA SECRETÁRIA** **ESTRUTURA:** AÇO REFORÇADO OU MADEIRA COMPENSADA **REVESTIMENTO:** TECIDO, COURINO (SINTÉTICO) OU POLIURETANO (PU) **ENCOSTO:** BAIXO, COM OU SEM REVESTIMENTO ESTOFADO, ANATÔMICO **ASSENTO:** ANATÔMICO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE **ALTURA REGULÁVEL:** SIM, COM PISTÃO A GÁS **BASE:** GIRATÓRIA, EM NYLON OU AÇO CROMADO **RODÍZIOS:** NYLON OU PU, PARA PISOS FRIOS OU CARPETES **MECANISMO DE AJUSTE:** REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS INCLINAÇÃO FIXA OU SISTEMA DE RELAX **APOIOS PARA BRAÇOS:** COM OU SEM BRAÇOS (FIXOS OU AJUSTÁVEIS) **CAPACIDADE SUPORTADA:** GERALMENTE ATÉ 120 KG **PESO APROXIMADO:** ENTRE 8 KG E 12 KG **DIMENSÕES APROXIMADAS:** LARGURA DO ASSENTO: 45-50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40-50 CM ALTURA AJUSTÁVEL: 85-105 CM.	UNID.	6	R$ 354,59	R$ 2.127,54
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL ATÉ 140KG.	UNID.	1	R$ 1.391,75	R$ 1.391,75
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 QUE OFERECE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA. ABAIXO, APRESENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DESTE MODELO: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:**	UNID.	1	R$ 3.275,52	R$ 3.275,52

	IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO **TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:** CABEÇA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE HEAT-FREE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:** ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO NO MODO RASCUNHO ATÉ 20 PPM EM CORES NO MODO RASCUNHO ATÉ 10,5 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM PRETO NO MODO ISO ATÉ 5 IPM EM CORES NO MODO ISO **CAPACIDADE DE PAPEL:** BANDEJA FRONTAL PARA 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 30 FOLHAS **IMPRESSÃO DUPLEX:** IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO **CONECTIVIDADE:** WI-FI 4 (802.11 B/G/N) WI-FI DIRECT ETHERNET USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE **COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS MÓVEIS:** EPSON SMART PANEL APPLE AIRPRINT MOPRIA PRINT SERVICE EPSON EMAIL PRINT **CICLO MENSAL DE TRABALHO:** ATÉ 5.000 PÁGINAS RECOMENDADAS **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE 12 W DURANTE A OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 0,7 W NO MODO DE REPOUSO **DIMENSÕES E PESO:** LARGURA: 50,3 CM PROFUNDIDADE: 25,5 CM ALTURA: 41,7 CM PESO: 6,7 KG **SISTEMA DE TINTAS:** TANQUE DE TINTA INTEGRADO ECOFIT RENDIMENTO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO RENDIMENTO DE ATÉ 6.000 PÁGINAS EM CORES				
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL, AUTOMÁTICA 127V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS OU ATÉ 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS, TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS. É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB.	UNID.	1	R$ 2.760,67	R$ 2.760,67
6	TV SMART 50 POLEGADAS **RESOLUÇÃO:**	UNID.	1	R$ 2.376,43	R$ 2.376,43

	FULL HD (1920 X 1080) OU **4K UHD (3840 X 2160)** (DEPENDENDO DO MODELO) MODELOS 4K PODEM TER SUPORTE A **HDR10, HDR10+ OU DOLBY VISION** · CONECTIVIDADE**:** **WI-FI** INTEGRADO (2.4GHZ / 5GHZ) **BLUETOOTH** (PRESENTE EM MODELOS MAIS AVANÇADOS) **LAN (ETHERNET)** PARA CONEXÃO CABEADA **ENTRADAS E CONEXÕES:** **HDMI:** NORMALMENTE **3 OU 4 PORTAS HDMI 2.0 / 2.1** **USB:** 1 OU 2 PORTAS PARA MÍDIA EXTERNA **ÁUDIO:** SAÍDA ÓPTICA DIGITAL, P2 (EM ALGUNS MODELOS) **ENTRADA RF:** PARA ANTENA DE TV ABERTA **SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO (P2)** (DISPONÍVEL EM ALGUNS MODELOS) **COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS: GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT** (MODELOS AVANÇADOS) **ÁUDIO:** **POTÊNCIA DE ÁUDIO:** NORMALMENTE ENTRE **16W E 40W** SUPORTE A **DOLBY AUDIO, DTS-HD OU DOLBY ATMOS** (MODELOS PREMIUM) **FUNÇÕES SMART:** ACESSO A **NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO, DISNEY+, HBO MAX**, ENTRE OUTROS ESPELHAMENTO DE TELA (**MIRACAST, AIRPLAY 2 OU CHROMECAST EMBUTIDO**) **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **75W A 150W** DEPENDENDO DO MODELO **DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM BASE):** **ALTURA:** 65-70 CM **LARGURA:** 110-115 CM **PROFUNDIDADE:** 7-10 CM **PESO:** ENTRE **10 E 15 KG**				
7	**AIR FRYER 12L** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **CAPACIDADE:** 12 LITROS **POTÊNCIA:** ENTRE **1500W E 2000W** (VARIA CONFORME O MODELO) **TEMPERATURA AJUSTÁVEL:** NORMALMENTE ENTRE **80°C A 200°C** **PAINEL DE CONTROLE:** DIGITAL OU ANALÓGICO (DEPENDENDO DO MODELO) **MODOS DE PREPARO:** ASSA, FRITA, GRELHA, DESIDRATA E TOSTA **TIMER:** REGULÁVEL ENTRE **0 A 90 MINUTOS** (VARIA CONFORME MODELO) **TECNOLOGIA DE AQUECIMENTO:** CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE 360° (FRITURA SEM ÓLEO) **CESTO OU PRATELEIRAS:**	UNID.	1	R$ 623,73	R$ 623,73

	MODELOS COM **GAVETA REMOVÍVEL** OU **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS** ALGUMAS POSSUEM **CESTA GIRATÓRIA** PARA ASSADOS UNIFORMES **FUNÇÕES EXTRAS:** **DESIDRATAÇÃO DE ALIMENTOS** **LUZ INTERNA** PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PREPARO **FUNÇÃO PRÉ-AQUECIMENTO** **MODO SILENCIOSO** (EM ALGUNS MODELOS) **MATERIAL:** CORPO EM **PLÁSTICO RESISTENTE E INOX** INTERIOR COM **REVESTIMENTO ANTIADERENTE** **CONSUMO DE ENERGIA:** APROXIMADAMENTE **1,5 A 2 KWH POR USO** **ALIMENTAÇÃO:** 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA:** 38-42 CM **LARGURA:** 32-38 CM **PROFUNDIDADE:** 32-40 CM **PESO:** APROXIMADAMENTE **6 A 8 KG**				
8	**KIT TV LIVRE** **DESCRIÇÃO** **TENHA ACESSO A MAIS DE 80 CANAIS ABERTOS DA PARABÓLICA EM ALTA DEFINIÇÃO HD, TUDO SEM NENHUM CUSTO DE MENSALIDADE---** **ESTE KIT ACOMPANHA ->** **1 ANTENA BANDA KU 60CM** **1 LNBF BANDA KU DUPLO (2 PONTOS)** **2 RECEPTOR MÍDIA BOX B7 (SAT HD REGIONAL)** **2 KIT CABO COAXIAL 40M + 2 CONECTORES** **ESTE KIT JÁ É COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAR.** **SERVE EM QUALQUER MODELO DE TELEVISÃO.** **PRODUTO BIVOLT (FUNCIONA NO 110V E 220V)** **PERMITE ACESSO A ALGUNS CANAIS DA SUA REGIÃO.** **PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.** **GARANTIA: 12 MESES FABRICANTE.**	UNID.	1	R$ 836,60	R$ 836,60
9	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA 850W** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **POTÊNCIA: 850W** **TENSÃO:** **127V OU 220V, DEPENDENDO DO MODELO (NÃO É BIVOLT NA MAIORIA DOS CASOS)** **REVESTIMENTO DAS CHAPAS:** **ANTIADERENTE, PARA EVITAR QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITAR A LIMPEZA** **ALGUNS MODELOS POSSUEM REVESTIMENTO EM CERÂMICA PARA MAIOR DURABILIDADE** **TIPO DE CHAPAS:**	UNID.	1	R$ 182,56	R$ 182,56

	CHAPAS ONDULADAS OU LISAS, DEPENDENDO DO MODELO **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM CHAPAS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA** **CAPACIDADE:** **GRELHA 2 A 4 SANDUÍCHES POR VEZ, DEPENDENDO DO DESIGN E TAMANHO** **INDICADORES:** **LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (A VERDE ACENDE QUANDO O APARELHO ESTÁ PRONTO PARA USO)** **LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (A VERMELHA INDICA QUE ESTÁ EM AQUECIMENTO)** **FUNÇÕES:** **PREPARA SANDUÍCHES E SNACKS GRELHADOS** **ALGUMAS VERSÕES POSSUEM A FUNÇÃO GRILL PARA GRELHAR CARNES E VEGETAIS** **TRAVA DE FECHAMENTO:** **FACILITA O ARMAZENAMENTO E IMPEDE O DESAJUSTE DAS CHAPAS DURANTE O USO** **ESTRUTURA E DESIGN:** **CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR** **ACABAMENTO EM INOX OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM ALGUNS MODELOS** **PÉS ANTIDERRAPANTES:** **GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO** **COMPRIMENTO DO CABO:** **APROXIMADAMENTE 80 CM A 1 METRO, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO NO PRÓPRIO APARELHO** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 8 A 12 CM** **LARGURA: 20 A 30 CM** **PROFUNDIDADE: 20 A 30 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 1,5 A 2 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E MODELO**				
10	**ARMÁRIO DE AÇO COZINHA (6 PORTAS E 3 GAVETAS)** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **MATERIAL:** **AÇO CARBONO OU AÇO INOX (DEPENDENDO DO MODELO)** **REVESTIMENTO ANTICORROSIVO PARA MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA** **DESIGN E ESTRUTURA:** **6 PORTAS (GERALMENTE COM DOBRADIÇAS METÁLICAS)** **3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU DE AÇO, PARA MELHOR ABERTURA E FECHAMENTO** **ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI OU EM PÓ, PARA RESISTÊNCIA A MANCHAS E ARRANHÕES** **CAPACIDADE E COMPARTIMENTOS:**	UNID	1	R$ 1.685,70	R$ 1.685,70

	ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO PARA ORGANIZAR UTENSÍLIOS, PANELAS, PRATOS E OUTROS ITENS DE COZINHA **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS OU FIXAS DENTRO DAS PORTAS PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO** **GAVETAS PARA UTENSÍLIOS PEQUENOS, TALHERES OU MATERIAIS DE COZINHA** **PUXADORES:** **PUXADORES METÁLICOS, ERGONÔMICOS, OU EMBUTIDOS DEPENDENDO DO DESIGN** **ALGUMAS VERSÕES PODEM TER PUXADORES EMBUTIDOS PARA UM VISUAL MAIS CLEAN** **TAMANHO E DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 180 A 200 CM** **LARGURA: 90 A 120 CM** **PROFUNDIDADE: 45 A 60 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 50 A 80 KG, DEPENDENDO DO MATERIAL E DA ESPESSURA DO AÇO** **ACABAMENTO E CORES:** **NORMALMENTE DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, CINZA, PRETO OU INOX** **ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR** **FUNÇÕES EXTRAS (DEPENDENDO DO MODELO):** **RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO** **BALCÃO DE APOIO EM ALGUMAS VERSÕES, COM ESPAÇO EXTRA NA PARTE SUPERIOR.**				
11	**FOGÃO AUTOMÁTICO 5 BOCAS** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **NÚMERO DE BOCAS: 5 BOCAS (INCLUINDO 1 BOCA RÁPIDA E 1 BOCA GRANDE)** **TIPO DE ALIMENTAÇÃO:** **GÁS (GLP OU GN) – VERIFIQUE A COMPATIBILIDADE COM O GÁS DISPONÍVEL** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO OU ISQUEIRO)** **MATERIAL:** **TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO (DEPENDENDO DO MODELO)** **GRADES EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE)** **FORNO:** **CAPACIDADE DO FORNO: 50L A 75L (VARIA CONFORME O MODELO)** **ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DO FORNO (SEM NECESSIDADE DE FÓSFORO)** **TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRATICIDADE** **PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS NO FORNO PARA DIFERENTES TIPOS DE ASSADOS** **BOCAS:**	UNID.	1	R$ 1.358,56	R$ 1.358,56

	5 BOCAS, COM 1 OU 2 BOCAS DE ALTA POTÊNCIA (PARA COZIMENTO RÁPIDO) **DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR NAS BOCAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO PREPARO** **FUNÇÕES DO FORNO (DEPENDENDO DO MODELO):** **GRILL** **DESCONGELAMENTO** **ASSAR POR CONVECÇÃO (ALGUNS MODELOS)** **CONTROLE DE TEMPERATURA:** **REGULAGEM DO CALOR NO FORNO, COM TERMOSTATO QUE PERMITE TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C** **SISTEMA DE SEGURANÇA:** **VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTOS DE GÁS** **BOTÃO DE CONTROLE DE GÁS PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DE CHAMA** **SISTEMA DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES COM CRIANÇAS (PRESENTE EM ALGUNS MODELOS)** **DESIGN:** **PÉS ANTIDERRAPANTES OU REGULÁVEIS** **PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO COM DISPLAY DE TEMPERATURA E TIMER** **ACABAMENTO EM INOX OU PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **ALTURA: 85 A 90 CM** **LARGURA: 70 A 80 CM** **PROFUNDIDADE: 55 A 65 CM** **PESO:** **APROXIMADAMENTE 30 A 50 KG** **ACESSÓRIOS:** **GRADE DE FORNO** **PRATELEIRA DESLIZANTE** **TAMPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA**				
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$: 26.139,56**	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$ 26.139,56 (vinte e seis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Considerando os termos do **Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços obtidos por meio do BANCO DE PREÇOS. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação da **DISPENSA ELETRÔNICA** será por **ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos materiais essenciais para a infraestrutura da Câmara Municipal de Carira/SE trará uma série de benefícios que impactarão diretamente a qualidade do ambiente de trabalho e a eficiência das atividades desempenhadas. Com a renovação dos equipamentos e a melhoria das condições estruturais, será possível oferecer um espaço mais confortável e funcional para os servidores e vereadores, resultando em maior produtividade e bem-estar. A modernização também contribuirá para a otimização dos processos administrativos, tornando-os mais ágeis e seguros, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a escolha de soluções mais eficientes, tanto do ponto de vista operacional quanto energético, permitirá uma gestão mais responsável dos recursos, com economia e menor impacto ambiental. A aquisição dentro das condições do mercado garante que os materiais atendam às necessidades da Câmara, ao mesmo tempo que proporciona a melhor relação custo-benefício. Assim, a contratação proporcionará uma infraestrutura mais robusta e eficiente, essencial para o bom desempenho das funções legislativas e administrativas, com impacto positivo em todos os níveis de atuação da instituição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Dispensa de Licitação através de **DISPENSA DE VALOR** na forma **ELETRÔNICA**.
O processo estando homologado e as **contrato ou termo equivalente conforme disposto no Art. 95 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, assinado** poderá ser feita a aquisição dos itens licitados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Carira, 27 de fevereiro de 2025.

BELIZA SANTANA MOTA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, com sede no(a) **PRAÇA OLIMPIO RABELO DE MORAIS, 78, CENTRO**, na cidade de **Carira** – **SERGIPE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.777.088/0001-49**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ HERACLITO FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº** [PROCESSO_LICITATÓRIO], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA/SE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ **(DD/MM/AAAA)**.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.
8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;
8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10001	1001	44905200	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **[COMARCA]** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 2025

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-